

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PORTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("EMISSORA" OU "COMPANHIA"), REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia Geral de Debenturista realizada aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024, às 10h (dez horas), exclusivamente de modo digital, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definidos) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação.
2. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação por edital em razão da presença dos debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação e conforme se verificou na Lista de Presença do Anexo I à presente ata ("**Debenturistas**"), nos termos do artigo 71, §1º, e do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei 6.404**") e do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Porto Empreendimentos e Participações S.A. ("Escritura de Emissão")* celebrado em 06 de setembro de 2022 entre a Emissora, a **Planner Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima nº 3.900, 10º ("**Agente Fiduciário**") e **MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob n.º 32.280.386/0001-29 ("**Acionista**"), representado por sua gestora Hyperion Asset Management Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 46.208.664/0001-41, com sede na Rua Tabapuã, n.º 82, Conjunto 702, Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP 04533-000.
3. **PRESENÇA:** (i) os Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação pública com esforços restritos de distribuição da Emissora ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão); (ii) representantes da Emissora; (iii) representantes do Agente Fiduciário; e (iv) representantes do Acionista.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Geraldo Castilho; Secretária: Sra. Nathália Guedes Esteves.
5. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre os itens a seguir dispostos:
  - (i) Aprovar a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Emissora ("**Debêntures da 2ª Emissão**"), sendo que, sem prejuízo dos demais termos e condições aqui não elencados, a 2ª (segunda) emissão debêntures da Emissora contará com as seguintes características:

BRASIL

- (a) Quantidade de Debêntures da 2ª Emissão: 342.188 (trezentas e quarenta e duas mil cento e oitenta e oito);
- (b) Valor nominal unitário das Debêntures da 2ª Emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- (c) Valor total das Debêntures da 2ª Emissão: R\$ 342.188.000,00 (trezentos e quarenta e dois milhões cento e oitenta e oito mil reais);
- (d) Data de vencimento das Debêntures da 2ª Emissão: 10 de julho de 2034;
- (e) Remuneração das Debêntures da 2ª Emissão: juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa Referencial;
- (f) Garantia das Debêntures da 2ª Emissão: cessão fiduciária da totalidade (i) dos recursos oriundos da venda ações de emissão da Americanas S.A. – em recuperação judicial, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 00.776.574/0006-60, com sede e principal estabelecimento na Rua Sacadura Cabral, nº 102, Bairro Saúde, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20081-902 (“Americanas”), resultantes do Aumento de Capital Reestruturação, tal como definido no plano de recuperação judicial unitário e consolidado do grupo Americanas apresentado nos autos do processo de recuperação judicial nº 0803087-20.2023.8.19.0001, distribuído perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Ações Americanas” e “Plano de RJ”, respectivamente), na quantidade e valores correspondentes a parte do pagamento dos créditos quirografários devidos ao Banco do Brasil S.A., conforme relacionados no anexo 1.1.129 do Plano de RJ após os procedimentos previstos nas cláusulas 4.1.2., 5.1.2., 6.2., 6.2.6. e 6.2.6.1 do Plano de RJ;
- (g) Agente fiduciário das Debêntures da 2ª Emissão: a Planner Corretora de Valores S.A.; e
- (h) Coordenador líder da oferta das Debêntures da 2ª Emissão: a Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04.
- (ii) A autorização para que a Emissora, o Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia Geral de Debenturista; e
- (iii) A ratificação dos atos já praticados pela Emissora, o Acionista e o Agente Fiduciário para o cumprimento integral das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia Geral de Debenturista.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovou na íntegra as deliberações expostas na Ordem do Dia e se declara ciente de todos os impactos decorrentes da presente Assembleia Geral de Debenturista.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta Ata de Assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

JUCESP

Fica registrado que as deliberações acima estão restritas apenas às matérias definidas na Ordem do Dia e Deliberações, e não serão interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, exceto pelo expressamente aqui aprovado. As deliberações tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturista são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115, § 1º, da Lei 6.404, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

As deliberações desta Assembleia Geral de Debenturista ocorrem por mera liberalidade do Debenturista, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pela Secretária, pela representante do Agente Fiduciário, pelo representante da Emissora, pelo representante do Acionista e pelos Debenturistas.

São Paulo, 08 de julho de 2024.

Mesa:

**Geraldo Castilho**

Presidente

CPF 043.437.258-71

E-mail: geraldo.castilho@mgccapital.com.br

**Nathália Guedes Esteves**

Secretária

CPF 107.606.197-43

E-mail: nesteves@planner.com.br

JUCESP

06

12 JUL 2024





Emissora:

---

**Porto Empreendimentos e Participações S.A.**

Nome: Geraldo Castilho

Cargo: Diretor

CPF n.º: 043.437.258-71

E-mail: geraldo.castilho@mgccapital.com.br

Nome: Eduardo de Oliveira Martins

Cargo: Diretor

CPF n.º: 572.585.465-53

E-mail: eduardo.martins@mgccapital.com.br

Acionista:

---

**MGC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR,**  
(representado por sua gestora Hyperion Asset Management Ltda, representada por Ana Carolina de Toledo Sales Vieira,  
CPF 052.678.539-09, e-mail ana.vieira@hyperionasset.com e Ana Cristina Mantoanelli, CPF 289.439.038-63, e-mail  
ana.mantoanelli@hyperionasset.com)

Agente Fiduciário:

---

**Planner Corretora de Valores S.A.**

Nome: Rafael Ciro Pereira Covre

Cargo: Procurador

CPF n.º: 407.585.768-97

E-mail: rcovre@planner.com.br

Nome: Nathália Guedes Esteves

Cargo: Procuradora

CPF n.º: 107.606.197-43

E-mail: nesteves@planner.com.br



(ANEXO I à da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Porto Empreendimentos e Participações S.A. realizada em Primeira Convocação em 08 de julho de 2024)

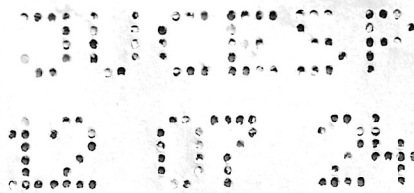
**Lista de Debenturistas Presentes em 08 de julho de 2024**

CPF/CNPJ	Nome ou Razao Social do Inv	Qty	%
00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S/A	185980	100,00%

---

**Banco do Brasil S.A.**

Nome: Leonardo de Oliveira Melo  
CPF n.º: 082.212.737-75  
E-mail: leonardo.melo@bb.com.br



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2DL8F-LMB5N-VLMRS-5DD3X

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Geraldo Castilho (CPF \*\*\*.437.258-\*\*)

Nathália Guedes Esteves (CPF \*\*\*.606.197-\*\*)

Eduardo de Oliveira Martins (CPF \*\*\*.585.465-\*\*)

Ana Carolina de Toledo Sales Vieira (CPF \*\*\*.678.539-\*\*)

Ana Cristina Mantoanelli (CPF \*\*\*.439.038-\*\*)

Rafael Ciro Pereira Covre (CPF \*\*\*.585.768-\*\*)

Leonardo de Oliveira Melo (CPF \*\*\*.212.737-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/2DL8F-LMB5N-VLMRS-5DD3X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>